



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 008/2026		PPROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 025/2026	
LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): www.licitanet.com.br			
OBJETO			
Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, que serão destinados a brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco de Sousa Ribeiro, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.			
Abertura das propostas: 29/06/2026 às 11h00min (horário de Brasília).			
Data da disputa de preços: 29/06/2026 às 11h00min (horário de Brasília).			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		RESERVA COTA ME/EPP	EXIGE AMOSTRA
SIM		SIM	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MODO DE DISPUTA: ABERTO			
Informações: licitacaatiba@gmail.com			
Diário Oficial / Licitações: Prefeitura de Caatiba (http://www.caatiba.ba.gov.br/diario)			
PNCP:			
Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21			
LORENA RIBEIRO DO NASCIMENTO Pregoeira			
DECRETO Nº 621/2025 – 03 DE JANEIRO DE 2025.			

EDITAL

1. O MUNICÍPIO DE CAATIBA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela DECRETO Nº 621/2025 e Decreto nº 580/2024 que regulamento a Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, que serão destinados a brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco de Sousa Ribeiro, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, neste Edital.
- 2.2. A licitação será realizada em lote, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.3. A licitação com adjudicação por lote justifica-se pela necessidade de materiais vinculados ou outros equipamentos que dependem de itens da mesma marca, tipo, portanto o parcelamento por item implicaria na configuração e no desempenho de forma a tornar-se incompatível, por isso houve a necessidade de agrupamentos em lotes para que a execução contratual não seja prejudicada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desse Pregão todos os interessados que atendam as exigências deste edital via cadastramento no sistema www.licitanet.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº

14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e nos prazos estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos itens deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis

e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O pregoeiro poderá com base na IN73/22 art. 21 §4º, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a solicitação da documentação de habilitação:
- 7.2. Caso conste a Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7. Para esse objeto específico será considerado inexecuível quando a taxa apresentado for negativa e não podendo ser comprovado sua exequibilidade com a planilha de composição de custos, que será solicitada em até 02 (duas) horas no sistema.
- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta do arrematante, através da planilha de composição de custos unitários, no prazo de até 02 (duas) horas.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Apresentar CNAE compatível com o objeto da licitação do respectivo objeto ou lote.

8.1.2. A documentação de habilitação será solicitada pelo pregoeiro o envio no prazo máximo de até 02 (duas horas), somente do arrematante, no campo HABILITANET dos sistema do pregão eletrônico.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

8.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.1.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;
- 8.1.10. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;
- 8.1.11. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- 8.1.12. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.1.13. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.14. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;
- 8.1.15. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.16. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 8.1.17. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;
- 8.1.18. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 8.1.19. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 8.1.20. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.
- 8.1.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.22. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

- 8.1.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.24. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- 8.1.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

- 8.1.26. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- 8.1.27. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, poderá essas apresentar o extrato do Simples Nacional do ano de 2025 (mês a mês) em substituição ao balanço.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. **Comprovação de aptidão** do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atenda as características do objeto.

OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 8.1.28. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- 8.1.29. Declaração de Desimpedimento de Licitar, através da qual assevera, sob as penas lei:

- 8.1.30. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

- 8.1.31. Declaração do fabricante que dispõe de suporte técnico e administrativo, garantindo assistência e acompanhamento quando necessário;

- 8.1.32. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 8.1.33. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de Caatiba;

- 8.1.34. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- 8.1.35. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8.1.36. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- 8.1.37. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- 8.1.38. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.1.39. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.
- 8.1.40. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:
- 8.1.41. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.1.42. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou assinatura digital.

- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de até 02 duas horas.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANDO FOR O CASO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA QUANTO FOR O CASO

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitanet.com.br e por licitacoes.caatiba@gmail.com
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://caatiba.ba.gov.br/>].
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Proposta de Preços e Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

CAATIBA-Ba, 10 de junho de 2026.

Lorena Ribeiro do Nascimento

Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a Solicitação de início ao processo de Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, que serão destinados a brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco de Sousa Ribeiro, com base na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA EM ANEXO

TOTAL GERAL	
LOTES	VALOR
LOTE 01	235.373,09
TOTAL GERAL	R\$ 235.373,09

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

O brincar é um elemento essencial no desenvolvimento infantil, contribuindo significativamente para aspectos cognitivos, motores, afetivos e sociais das crianças. Os brinquedos a serem adquiridos servirão tanto para o momento de recreação quanto como instrumentos de apoio às atividades pedagógicas realizadas nas instituições.

Além disso, muitos dos brinquedos atualmente disponíveis estão desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a segurança e o aproveitamento das atividades. A renovação e ampliação do acervo é, portanto, necessária para garantir qualidade no atendimento e segurança dos alunos.

3.2. Da Justificativa da Quantidade Solicitada ou Período do Serviço

A quantidade do objeto a ser adquirido é baseada em um levantamento detalhado das necessidades do setor ligado à educação. A expansão dos serviços também é considerada, incluindo as expansões e novos projetos da Secretaria Municipal de Educação, que poderão aumentar a demanda por determinados materiais.

3.3. Da Justificativa de Estimativa de Preço

A estimativa de preço é baseada em uma pesquisa de mercado abrangente. Esta pesquisa incluiu consultas a fornecedores, com cotação de preços junto a diversos fornecedores especializados no fornecimento de brinquedos, conforme anexo, garantindo uma visão ampla e atualizada dos valores praticados no mercado.

PLANILHA EM ANEXO

TOTAL GERAL	
LOTES	VALOR
LOTE 01	235.373,09



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOTAL GERAL	R\$ 235.373,09
--------------------	---------------------------

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caatiba, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15711001 - Transf Estado Convênios – Educação

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU AQUISIÇÃO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 15 após assinatura do contrato e da solicitação da ordem compra.

6.2 No caso do bem apresentar algum defeito mecânico ou defeito externo, a contratada deverá providenciar substituição imediata do mesmo em igual prazo, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31/12/2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 15 após assinatura do contrato e da solicitação da ordem compra.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições e prazos pactuados no Contrato;

8.2. A CONTRATANTE se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4. Designar, no ato da assinatura do Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

8.6. A CONTRATANTE deverá, caso houver necessidade, arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da CONTRATADA a serviço da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A CONTRATADA tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) O CONTRATADO deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11. DAS SANÇÕES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

- a. A sanção prevista na letra a do subitem 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

- a. A sanção prevista na letra b do subitem 11.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

- a. A sanção prevista na letra c do subitem 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a. A sanção prevista na letra d do subitem 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 11.2, será precedida de análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Processo Administrativo nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei n.º 14.133/2021 Inciso II do Artigo 9 do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e demais legislação pertinente, aprova o Termo de Referência oriundo do Processo Administrativo nº 025/2026, cujo o objeto Contratação de empresa para fabricação de móveis em MDF, que serão destinados a Secretaria de Educação e seus departamentos, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Bahia, em 08 de junho de 2026.

Humberto De Almeida Antunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº/20...)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ ... , QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxs, xxxxxxx, Centro, CEPxxxxxxxxxx – CAATIBA – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. brasileira, agente político, com endereço residencial à nº – – Cidade – Estado – CEP nº , portador do CPF nº e da cédula de identidade nº SSP/..... , ora denominado ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa , pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº , com endereço comercial , Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº , emitido pelo SSP/ , inscrito no CPF sob o nº , com endereço na , aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por.....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ .., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

14 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, que serão destinados a brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco de Sousa Ribeiro, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

14.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

14.1.1 O Termo de Referência;

14.1.2 O Edital da Licitação;

14.1.3 A Proposta do contratado;

14.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

3.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

3.5 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

3.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.8 Todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente, seja estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará, bem como, autorização para funcionamento.

3.9 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 3.10 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 3.11 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 3.12 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O pagamento será efetuado a partir de até 10 dias úteis subsequentes ao mês da prestação do serviço/entrega, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.3 O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

6.4 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

- a) Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento do material pelo setor competente da contratante.
- b) Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- c) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- d) A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

§ único - Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- 8.15 Indicar o gestor do contrato e que por sua vez emitira anuência.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Responsabilizar -se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.5 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 9.6 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.7 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.8 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.9 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 9.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 9.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.13 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

- 9.14 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 9.15 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.16 É vedada a subcontratação da obrigação.
- 9.17 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

- 14.12. O objeto deste Termo, *deverá* ser entregue na Secretaria Municipal de Administração de Caatiba - BA, ou no local indicado por esta.
- 14.13. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material,

equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

- 14.14. Os fornecimentos de pneus e reformas deverão ser executados dentro do prazo previsto em cada Ordem de Serviço, que poderá ser variar de 24 horas até 5 (cinco) dias úteis, dependendo da complexidade dos serviços a serem executados e das peças que serão utilizadas. Havendo a necessidade de prazo superior a 72 horas, a Ordem de compras constará as razões que será analisada pelo Gestor do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo a 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro de Caatiba, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PLANILHA DE BRINQUEDOS PE 008/2026

ITEM		DESCRIÇÃO		QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1		MALETA KIT DENTISTA GRANDE - Contém 1 maleta com equipamentos odontológicos, escova, dente, boca, pasta. Tam 27x8x23cm		18	R\$ 145,22	R\$ 135,72	R\$ 149,58	R\$	R\$ 143,51	R\$ 2.583,10
2		MINI BLOQS - Contém 120 peças coloridas com binações didáticas com infinitas possibilidades de montagem. Tam 31x5x26		12	R\$ 169,42	R\$ 158,34	R\$ 175,01	R\$	R\$ 167,59	R\$ 2.011,11
3		PLOKT - Contém 200 peças de discos estrelados que monta tudo que imaginar. Educativo, criativo, instrutivo e divertido. Tam 16x4x8x23		12	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,86	R\$	R\$ 119,99	R\$ 1.439,90
4		PAKI RAMPA - Brinquedo que estimula os sentidos tpatil e visual e auxilia no desenvolvimento da cordenação motora, contém 1 base, 3 rampas e 3 bolas		6	R\$ 169,42			R\$	R\$ 167,42	R\$ 1.004,54
5		STARKT - As estrelinhas que montam tudo que imaginar. Contém 75 peças coloridas. Tam 16x4,8x23		6	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,01	R\$	R\$ 119,71	R\$ 718,26
6		GEOMETRIC - Formas geometricas de encaixe. Contém base com as formas e peças de plasticos de combinação, 1 campainha. Tam 27x5x26,8cm		6	R\$ 189,59			R\$	R\$ 187,99	R\$ 1.127,92
7		JOGO DAS LETRAS - Contém 48 figuras. Observe a figura, move as letras e monte as palavras. Tam. 26,5x6,5x26,5cm		6	R\$ 169,42	R\$ 158,34	R\$ 174,51	R\$	R\$ 167,42	R\$ 1.004,54
8		JOGO DO TRANSITO - Contém cartas de até nível 24 com objetivo do carro vermelho sair do transito. Peças em plástico. Tam 21,6x5x26,7cm		6	R\$ 133,12	R\$ 124,41	R\$ 137,51	R\$	R\$ 131,68	R\$ 790,08
9		EMPILHA CUPS - contém 24 cartas ilustradas, 12 copos coloridos e 1 campainha. Para 2 jogadores. Tam 30x7,3x30		6	R\$ 213,80	R\$ 199,81	R\$ 222,35	R\$	R\$ 211,99	R\$ 1.271,91
10		JOGO DO VARAL - contém peças de plastico em formato de roupas e 1 campainha. 21,6x5x26,7cm		6	R\$ 169,42	R\$ 158,34	R\$ 174,51	R\$	R\$ 167,42	R\$ 1.004,54
11		CLIKT 100 PÇS - Contém 100 peças de encaixe material plastico. Tam. 16x4,8x23cm		12	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,01	R\$	R\$ 119,71	R\$ 1.436,51
12		TRIKT - 40 PÇS - Contém 40 peças de encaixe material de plastico formato de triangulo. Tam 16x4,8x23cm		12	R\$ 116,49	R\$ 113,10	R\$ 121,15	R\$	R\$ 116,92	R\$ 1.402,98
13		EQUILIBRISTAS - Bonecos de plasticos posicionados para montar uma torre de pessoas, montagem de equilibrio que estimula a coordenação motora da criança. Tam 21,6x5x26,7cm		6	R\$ 116,49			R\$	R\$ 116,53	R\$ 699,16
14		ELAST CHICKEN - Elástico em forma de frango com encaixe para o dedo, estique e solte, acerte os copos na mira. Contém copos coloridos com desenhos de mira ao alvo. Tam 21,6x5x26,7cm		6	R\$ 89,31		R\$ 92,26	R\$	R\$ 89,43	R\$ 536,56

15	JOGOS DAS SILABAS - Contém 48 figuras para jogos de sílabas e cartas de com figuras. Tam 26,5x6,5x26,5cm	6	R\$ 161,93	R\$ 157,21	R\$ 168,40	R\$ 162,51	R\$ 975,07
16	FUTSHOW - Contém uma base em formato de estádio de futebol, material em plástico. Ideal para estimular habilidades e marcar gol no adversário. Tam 31,5x4,7x21cm	6	R\$ 256,28	R\$ 248,82	R\$ 263,97	R\$ 256,36	R\$ 1.538,16
17	TAPETE MINI CURLING INDOOR - Jogo para ate 6 jogadores. Tam 19,5x6,2x24,5cm	6	R\$ 232,99	R\$ 226,20	R\$ 240,67	R\$ 233,29	R\$ 1.399,72
18	MINI HOCKEY 2 EM 1 - Contém uma base score hockey ou futebol. Tamanho 38x5,5x22	6	R\$ 252,40	R\$ 245,05	R\$ 262,50	R\$ 253,32	R\$ 1.519,90
19	BASKETBALL SHOOT - Contém uma base mini quadra basquete, com estrutura de boneto para realizar arremesso. Tam 38x6x23	6	R\$ 225,22	R\$ 218,66	R\$ 231,98	R\$ 225,29	R\$ 1.351,71
20	LANÇADOR MÁGICO - Contém 2 lançadores e 4 bolinhas. Estimula a competitividade e agilidade. Material plástico. Tam. 39x29x23	6	R\$ 190,27	R\$ 184,73	R\$ 196,55	R\$ 190,52	R\$ 1.143,11
21	MAGNETOY - Contém 1 display magnetico e cartas com diagramas. Tam 25,9x3x24cm	6	R\$ 205,80	R\$ 199,81	R\$ 214,04	R\$ 206,55	R\$ 1.239,30
22	LABIRINTO MAGNÉTICO - Contém 1 base com labirinto magnético com cores. Bolinhas magnéticas para condução com ímãs até as respectivas cores. Tam. 29,8x2,2x21,5cm	6	R\$ 178,62	R\$ 173,42	R\$ 183,98	R\$ 178,67	R\$ 1.072,05
23	PAKI TORRE DE POTINHOS - Contém potinho coloridos para montagem com alcance de até 68cm de altura.	6	R\$ 143,67	R\$ 139,49	R\$ 148,42	R\$ 143,86	R\$ 863,16
24	JOGO CAÇA AO TESOURO - Contém 125 peças de tesouro. Tam 28x6,6x27cm	4	R\$ 322,30	R\$ 312,91	R\$ 335,19	R\$ 323,47	R\$ 1.293,86
25	JUMP BALL - Contém uma base curvada para arremesso de bolinhas de plásticos com encaixes para prender as bolinhas. Quem conseguiu acertar mais, ganha. Tam 29,5x5x22cm	6	R\$ 139,79	R\$ 135,72	R\$ 143,99	R\$ 139,83	R\$ 838,99
26	QUADRO BLOCKS - Contem 15 peças de plástico para montagem e instrução da cordenação motora da criança e desenvolvimento da imaginação. Tam 24,7x9,5x24,7	6	R\$ 205,80	R\$ 199,81	R\$ 212,60	R\$ 206,07	R\$ 1.236,42
27	POP UP BICHINHOS - Contém uma base plastica com formas de bichinhos. Acione a base para revelar os bichinhos. Tam. 22x13x11,5	6	R\$ 139,79	R\$ 135,72	R\$ 145,38	R\$ 140,30	R\$ 841,79
28	DESENLACE - Contém 1 tabuleiro e 10 cordas elasticas que estimulam o raciocínio lógico para que as cordas sejam desenlaçadas. Tam 23,5x2,2x23,5cm	6	R\$ 89,31	R\$ 86,71	R\$ 91,99	R\$ 89,34	R\$ 536,02
29	MAGIC FORMA - Contém 1 tabuleiro com pinos, livreto de imagens e elastico para montagem das imagens. Tam. 18,3x2,9x18,3cm	6	R\$ 64,07	R\$ 62,21	R\$ 66,19	R\$ 64,15	R\$ 384,92

30	FUJA DA FORÇA - Contém 1 base plastica de força com 1 boneco e uma cerca de suspense acerte a palavra. Tam. 27x27x6,3cm	6	R\$ 229,10	R\$ 222,43	R\$ 238,27	R\$ 229,93	R\$ 1.379,60
31	AQUA TOMBO - Contém base de plastico em formato de torre e suporte para prender o pano de tensão que segura as bolinhas para peso até que caia na agua. Tam. 20x6x24cm	6	R\$ 139,79	R\$ 135,72	R\$ 143,99	R\$ 139,83	R\$ 838,99
32	BIG FISH - Pesque e meça, contem umma base plastica e peixes plasticos de diferentes tamanhos, 1 régua para medir o maior peixe pescado. Tam. 31x5x26,5cm	6	R\$ 291,23	R\$ 282,75	R\$ 300,84	R\$ 291,61	R\$ 1.749,65
33	JOGO DA LÓGICA (AVANÇADO) - Contém uma base de plastico para encaixe de carta (84 desafios mentais) para acertar a lógica da imagem ilustrada. Tam. 22x5x17cm	6	R\$ 116,49	R\$ 113,10	R\$ 121,15	R\$ 116,92	R\$ 701,49
34	JOGO DA LÓGICA (ALFABETIZAÇÃO) - Contém 84 palavras em cartas para adivinhar qual letra esta faltando. Tam 22x5x17cm	6	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 124,65	R\$ 119,59	R\$ 717,53
35	SPACE TETRIS - Jogo de bloquinho de encaixe para estimular o raciocínio lógico, a identidade das cores e formas.	6	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,01	R\$ 119,71	R\$ 718,26
36	JOGO DE LÓGICA - Contém uma base para encaixe de cartas com imagem ilustradas para que acerte a lógica e libere o desafio. Tam 22x24,5x20,5cm. Contém 84 desafios mentais.	6	R\$ 129,08	R\$ 120,64	R\$ 134,25	R\$ 127,99	R\$ 767,95
37	MINHAS PRIMEIRAS SÍLABAS - Contém 60 peças e 20 palavras, quebra-cabeça para identificar a figura e montar a palavra. Tam. 20x3,7x22cm	6	R\$ 129,08	R\$ 120,64	R\$ 132,96	R\$ 127,56	R\$ 765,36
38	BINGO ALFABETO - Contém 26 imagens de A a Z para que seja jogado por meio tradicional jogo do bingo. Tam 20x3,7x22cm	6	R\$ 185,56	R\$ 173,42	R\$ 191,68	R\$ 183,55	R\$ 1.101,32
39	HEXA TETRIS - Contém 1 base e peça hexagonal para encaixe e montar a torre e torcer para as peças não cair. Tam 21,6x5x26,7cm	6	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,86	R\$ 119,99	R\$ 719,95
40	HASH TOY 3D - Contém uma base sólida de plastico transparente 3D com bolinhas coloridas para encaixe. Tam. 21,6x5x26,7cm	6	R\$ 92,78	R\$ 86,71	R\$ 95,56	R\$ 91,68	R\$ 550,11
41	GENIUS NUMEROS - Contém 120 desafios de encaixe no tabuleiro para montar o raciocínio lógico desejado. Tam 16x2,5x16cm	6	R\$ 121,02	R\$ 113,10	R\$ 125,01	R\$ 119,71	R\$ 718,26
42	KIT COM 100 BOLINHAS BAG HAVAIANA ***	10	R\$ 159,34	R\$ 148,92	R\$ 165,71	R\$ 157,99	R\$ 1.579,89
43	KIT COM 500 BOLINHAS COLORIDAS - embalagem master 1,45 x 0,42 x	1	R\$ 562,73	R\$ 525,92	R\$ 579,61	R\$ 556,08	R\$ 556,08
44	ESCORREGADOR MÉDIO - Tam 1,36cm x 0,32cm x 0,59, peso 8,80kg com inmetro material plastico	1	R\$ 1.028,64	R\$ 961,35	R\$ 1.062,59	R\$ 1.017,53	R\$ 1.017,53
45	GANGORRA PEIXE PLASTICO - Tam 1,10cm x 0,33cm x 0,55cm com peso de 3,5kg com inmetro	1	R\$ 563,05	R\$ 546,65	R\$ 585,57	R\$ 565,09	R\$ 565,09
46	GANGORRA FOCA DE PLASTICO - Tam 0,95cm x 0,40cm x 0,70cm peso de 3kg com inmetro	1	R\$ 427,14	R\$ 414,70	R\$ 439,96	R\$ 427,27	R\$ 427,27

47	TANQUE JABUTI PLASTICO - Tam 1,25cm x 1,00cm x 0,33cm com peso de 9kg com inmetro	1	R\$ 1.357,14	R\$ 1.317,62	R\$ 1.401,93	R\$ 1.358,90	R\$ 1.358,90
48	CERCADINHO INFANTIL 4 PEÇAS PLASTICO - Tam 0,96cm x 0,08cm x 0,76 com peso de 1,2kg	1	R\$ 1.745,45	R\$ 1.694,62	R\$ 1.815,27	R\$ 1.751,78	R\$ 1.751,78
49	JOGO BANQUINHO DIVERTIDO - Tam 0,36cm x 0,40cm x 0,36cm peso 3kg com inmetro material em plastico	2	R\$ 482,05	R\$ 450,52	R\$ 496,51	R\$ 476,36	R\$ 952,72
50	BANCO LÁPIS COLORIDO - Tam 1,61cm x 0,51cm x 0,82cm	1	R\$ 2.218,65	R\$ 2.073,50	R\$ 2.291,86	R\$ 2.194,67	R\$ 2.194,67
51	KIT BOLICHÃO - Contém 3 unidades medindo 0,65cm x 0,43cm x 0,20cm material plastico	3	R\$ 78,66	R\$ 73,52	R\$ 81,81	R\$ 77,99	R\$ 233,98
52	ESCORREGADOR MÉDIO DINO - Contém 1 escorregador foma dinossauro, cor azul e verde com medidas de 1,60cm x 0,60cm x 0,97cm suporta até 30kg	1	R\$ 1.611,54	R\$ 1.506,12	R\$ 1.659,89	R\$ 1.592,52	R\$ 1.592,52
53	PISCINA DE BOLINHAS - medindo 1m X 1m com sugestões para mil bolinhas, peso de 21,2kg. sem bolinhas	1	R\$ 1.714,41	R\$ 1.602,25	R\$ 1.770,98	R\$ 1.695,88	R\$ 1.695,88
54	PISCINA DE BOLINHAS - medindo 2m x 2m sguestões para duas mil bolinhas, material impermeável comm peso de 44kg. Sem bolinhas	1	R\$ 3.023,41	R\$ 2.825,62	R\$ 3.144,34	R\$ 2.997,79	R\$ 2.997,79
55	TAPETE AMARELINHA - Tam 28x28cm, 11 pçs EVA embalagem de pastel	10	R\$ 116,26	R\$ 108,65	R\$ 119,74	R\$ 114,88	R\$ 1.148,84
56	PULA CORDAS COLETIVA - contém 1 peça Tam 6 metros 100% poliéster, cabo de madeira	5	R\$ 116,42	R\$ 108,80	R\$ 120,26	R\$ 115,16	R\$ 575,80
57	TORRE DE FORMAS - Contém 1 base octagonal de madeira 16x18x12cm	5	R\$ 150,26	R\$ 140,43	R\$ 156,27	R\$ 148,99	R\$ 744,95
58	PASSA FIGURAS CX. C/ 4 PCS - base de madeira com 4 figuras geométricas coloridas. Embalagem plastico encolhível Tam 25x15x6	5	R\$ 80,27	R\$ 75,02	R\$ 82,68	R\$ 79,33	R\$ 396,63
59	PRANCHIA DE SELECAO - Base em madeira retangular Tam. 15X15x7,5 CM - 16 PCS	10	R\$ 150,26	R\$ 140,43	R\$ 155,22	R\$ 148,64	R\$ 1.486,39
60	JOGO DE PINOS - base retangular de madeira 16X20 C/ 20	5	R\$ 79,53	R\$ 77,21	R\$ 82,71	R\$ 79,81	R\$ 399,07
61	ALFABETO ILUSTRADO PORTUGUES - Contém 78 peças em madeiras, embalado em caixa de madeira Tam. 18x18x6cm	5	R\$ 93,89	R\$ 91,16	R\$ 96,71	R\$ 93,92	R\$ 469,60
62	ABACO FECHADO EM MADEIRA - Contém 1 base de madeira, 40 argolas coloridas. Embalagem plastico Tam. 22x16x3cm	5	R\$ 104,61	R\$ 101,56	R\$ 108,06	R\$ 104,75	R\$ 523,73
63	ABACO ABERTO EM MADEIRA - Contém uma base de madeira, 50 argolas coloridas. Embalagem plastica, Tam. 26x16x6	5	R\$ 102,44	R\$ 99,45	R\$ 106,53	R\$ 102,81	R\$ 514,04
64	SEQUENCIA DE UNIDADES - Contem 1 base de madeira com 9 empilhamentos, 45 argolas coloridas para encaixe. Tam 38x14x4	5	R\$ 153,69	R\$ 143,64	R\$ 158,30	R\$ 151,88	R\$ 759,38
65	TORRE INTELIGENTE - Contém 63 peças, sendo, 18 placas MDF 7,5 X 7,5cm + 45 pinos coloridos 3,5cm, embalado em caixa de madeira	3	R\$ 154,62	R\$ 144,50	R\$ 159,72	R\$ 152,95	R\$ 458,85

66	TEATRO FANTOCHES DE MESA - Contém 1 teatro em material de madeira. Tam. 80x85x30	5	R\$ 655,35	R\$ 612,47	R\$ 681,56	R\$ 649,79	R\$ 3.248,97
67	TEATRO DE FANTOCHES ESCOLAR - Contém um teatro em material de madeira. Tam. 200x90x40	1	R\$ 1.167,73	R\$ 1.091,34	R\$ 1.202,77	R\$ 1.153,95	R\$ 1.153,95
68	BATE PINOS - Base de bate pinos com estrutura de madeira. Tam 24x20x9,5cm	10	R\$ 93,30	R\$ 87,20	R\$ 96,38	R\$ 92,30	R\$ 922,96
69	PALHACO PEGA BOLA - 1 placa MDF 48X70 + 5 bolas de plástico colorido	5	R\$ 146,91	R\$ 137,30	R\$ 152,79	R\$ 145,67	R\$ 728,35
70	RELOGIO EDUCATIVO - Contém 1 placa relógio colorida + base de madeira com ponteiros móveis. Tam. 22x30x3cm	10	R\$ 75,76	R\$ 70,80	R\$ 78,03	R\$ 74,86	R\$ 748,62
71	ALFABETO SILABICO - contém 320 peças em madeira, embalado em caixa de madeira 22x18x6cm	5	R\$ 322,07	R\$ 301,00	R\$ 332,69	R\$ 318,59	R\$ 1.592,93
72	CARTAS PARA DITADO - Contém 80 cartas com palavras e figuras, embalagem em caixa de madeira 16x10x3cm	5	R\$ 120,29	R\$ 112,42	R\$ 125,10	R\$ 119,27	R\$ 596,36
73	PAINEIS PSICOMOTORES - Contém 4 peças em madeira colorida. Tam. variação 30x30x20 e 35x35x10cm	5	R\$ 518,76	R\$ 484,82	R\$ 534,32	R\$ 512,63	R\$ 2.563,17
74	CANTINHO DA LEITURA - Contém 1 cantinho da leitura em MDF colorido. TAM 120X55X4	1	R\$ 639,21	R\$ 597,39	R\$ 660,31	R\$ 632,30	R\$ 632,30
75	BOLA DE FELTRO INFANTIL Nº 8 DIAMETRO 13cm colorido	10	R\$ 104,22	R\$ 101,19	R\$ 108,39	R\$ 104,60	R\$ 1.046,00
76	TAPETE ALFABETO - Contém 26 placas coloridas de A a Z 28x28x0,8 EV	10	R\$ 482,05	R\$ 450,52	R\$ 496,51	R\$ 476,36	R\$ 4.763,60
77	LINHA DE MOVIMENTACAO - Ativa movimento físico integral, contém 6 bastões em madeira de 30cm, 6 cones em plástico 24cm, 3 travessas, 6 cones com furo 24cm, 5 pratos em PVC	5	R\$ 1.462,21	R\$ 1.366,55	R\$ 1.510,46	R\$ 1.446,41	R\$ 7.232,03
78	ABACO FECHADO 5 5 COLUNAS EM BRAILLE - Contém uma base de madeira, 50 argolas coloridas. Embalagem plástico Tam. 30x15x21	5	R\$ 116,74	R\$ 109,10	R\$ 121,41	R\$ 115,75	R\$ 578,76
79	MEMORIA TEXTURA - Contém 20 peças, tam. 5x5x0,6cm. Embalagem caixa de madeira 18x18x6cm	5	R\$ 108,27	R\$ 101,19	R\$ 111,52	R\$ 106,99	R\$ 534,96
80	BAU PEDAGOGICO - Blocos de construção, contém 500 peças em madeira colorida, embalagem em baú de plástico. Tam 53x35x29cm	5	R\$ 764,91	R\$ 714,87	R\$ 790,15	R\$ 756,64	R\$ 3.783,21
81	BAU PEDAGOGICO - Pequeno engenheiro, contém 1000 peças em MDF, embalagem baú plástico. Tam. 53x35x29.	5	R\$ 1.195,81	R\$ 1.117,58	R\$ 1.243,64	R\$ 1.185,68	R\$ 5.928,38
82	ALFABETO COLORIDO MADEIRA - Cotém 40 peças de madeira colorida, embalado em caixa de madeira 22x16x6	10	R\$ 191,01	R\$ 178,51	R\$ 196,74	R\$ 188,75	R\$ 1.887,50
83	BAU PEDAGOGICO - Desafio e motricidades, contém 10 itens: bate pinos, balança, cubo de encaixe, torre formas geométricas, jogo de pinos, transblocos, prancha quatro pirâmides, passa figuras, numerais e quantidades e torre hanoi. Embalagem baú pedagógico Tam. 53x35x29cm	5	R\$ 1.187,22	R\$ 1.109,55	R\$ 1.226,40	R\$ 1.174,39	R\$ 5.871,94

84	BAU PEDAGOGICO - numeraifa, contém 1000 peças em EVA colorido, emalado em baú plástico Tam. 53x35x29	10	R\$ 1.768,30	R\$ 1.652,62	R\$ 1.839,03	R\$ 1.753,32	R\$ 17.533,17
85	ESQUEMA CORPORAL - Contém 11 placas em MDF (62 peças). Embalagem de madeira, Tam. 37x30x6cm	5	R\$ 335,62	R\$ 313,66	R\$ 345,69	R\$ 331,66	R\$ 1.658,29
86	ABACO DE FRACOES - Material de madeira, contém 50 peças coloridas. Embalagem plástico Tam. 20x30x6cm	5	R\$ 235,26	R\$ 219,87	R\$ 243,02	R\$ 232,71	R\$ 1.163,57
87	KIT CONES DE TREINAMENTO - Contém 10 cones com furos em plástico Tam 25cm	2	R\$ 952,33	R\$ 924,59	R\$ 990,42	R\$ 955,78	R\$ 1.911,56
88	SACOLAO PEQUENO ENGENHEIRO - Contém 700 peças em madeira colorida embalada em sacolão plástico Tam. 50x30x28cm	3	R\$ 770,64	R\$ 748,19	R\$ 793,76	R\$ 770,86	R\$ 2.312,59
89	CANTINHO DA LEITURA COM CHAMADINHA - Contém 1 cantinho da leitura com chamadinha Tam. 110x55x12	1	R\$ 1.500,51	R\$ 1.456,80	R\$ 1.550,02	R\$ 1.502,45	R\$ 1.502,45
90	PSICO-AVALIACAO MOD. CORAÇÃO - Contém 10 carimbo confeccionado em borracha premium em base de madeira 3,5x6,0cm em formato de coração com frases para uso pedagogo	5	R\$ 104,22	R\$ 101,19	R\$ 108,39	R\$ 104,60	R\$ 523,00
91	PSICO-AVALIACAO MOD. TUTTI FRUTTI - Contém 10 carimbos confeccionado com borracha premium em base de madeira Tam 3,5x4,5cm em formato de frutas (tutifrutti com frases para uso pedagogo	5	R\$ 104,22	R\$ 101,19	R\$ 107,35	R\$ 104,25	R\$ 521,26
92	CJ. FANTOCHE RAPUNZEL - Contém 4 peças nos tamanhos 30x15, embalado em caixa microondulado 38x27x6cm, material em feltro antialérgico	1	R\$ 383,03	R\$ 371,87	R\$ 395,67	R\$ 383,52	R\$ 383,52
93	CJ. FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO - contém 4 peças nos tamanhos 30x15, embalado em caixa microondulada 38x27x6cm, material em feltro antialérgico	1	R\$ 383,03	R\$ 371,87	R\$ 398,35	R\$ 384,42	R\$ 384,42
94	CJ. FANTOCHE JONAS E O GRANDE PEIXE - contém 2 peças Tam. 30x15, confeccionado em feltro antialérgico, embalado em caixa microondulada tam. 38x27x6	1	R\$ 383,03	R\$ 371,87	R\$ 394,52	R\$ 383,14	R\$ 383,14
95	FANTOCHE INDIVIDUAL VOVO BRANCA. Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
96	FANTOCHE INDIVIDUAL CAVALO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
97	FANTOCHE INDIVIDUAL VACA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
98	FANTOCHE INDIVIDUAL PATO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
99	FANTOCHE INDIVIDUAL COELHO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
100	FANTOCHE INDIVIDUAL GATO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89

101	FANTOCHE INDIVIDUAL GALO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
102	FANTOCHE INDIVIDUAL ZEBRA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
103	FANTOCHE INDIVIDUAL TIGRE - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
104	FANTOCHE INDIVIDUAL LEAO Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
105	FANTOCHE INDIVIDUAL HIPOPOTAMO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
106	FANTOCHE INDIVIDUAL ELEFANTE - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
107	FANTOCHE INDIVIDUAL GIRAFA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
108	FANTOCHE INDIVIDUAL LOBO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
109	FANTOCHE INDIVIDUAL PALHACO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
110	FANTOCHE INDIVIDUAL COZINHEIRO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
111	FANTOCHE INDIVIDUAL BOMBEIRO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
112	FANTOCHE INDIVIDUAL POLICIAL - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
113	FANTOCHE INDIVIDUAL DENTISTA Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
114	FANTOCHE INDIVIDUAL ENFERMEIRA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
115	FANTOCHE INDIVIDUAL RAPUNZEL - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
116	FANTOCHE INDIVIDUAL PRINCIPE - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
117	FANTOCHE INDIVIDUAL PAPAI NOEL - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
118	FANTOCHE INDIVIDUAL CHAPEUZINHO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
119	FANTOCHE INDIVIDUAL SACI PERERE - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
120	FANTOCHE INDIVIDUAL JACARE - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56

121	FANTOCHE INDIVIDUAL CARIOCA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,43	R\$ 100,45	R\$ 200,89
122	FANTOCHE INDIVIDUAL PINGUIM- Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
123	FANTOCHE INDIVIDUAL PICA PAU - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
124	FANTOCHE INDIVIDUAL GALINHA - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 90,98	R\$ 88,33	R\$ 93,71	R\$ 91,01	R\$ 182,02
125	FANTOCHE INDIVIDUAL RATO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 103,73	R\$ 100,55	R\$ 201,09
126	FANTOCHE INDIVIDUAL CACHORRO - Tam. 30x15, material feltro antialérgico	2	R\$ 100,42	R\$ 97,49	R\$ 104,43	R\$ 100,78	R\$ 201,56
127	CANTINHO DA LEITURA GIGANTE - cantinho da leitura com 4 prateleira em MDF colorida, fundo vazado, Tam. 176x95x30cm	1	R\$ 873,00	R\$ 847,57	R\$ 899,19	R\$ 873,25	R\$ 873,25
128	XILOFONE - Instrumento xilofone e 2 baquetas em madeira colorida Tam. 18,5x14x4cm	5	R\$ 152,14	R\$ 147,71	R\$ 157,16	R\$ 152,34	R\$ 761,68
129	ALFABETO MOVEL DEGRAU - contém 1 base em madeira 21x21x40cm e 130 peças. Embalagem de plastico Tam. 3x9x0,3cm	5	R\$ 349,32	R\$ 339,15	R\$ 363,30	R\$ 350,59	R\$ 1.752,95
130	DADO EM RELEVO - contém 1 dado relevo, material espumado com tamanho de 16x16x16cm	5	R\$ 170,70	R\$ 165,73	R\$ 175,82	R\$ 170,75	R\$ 853,75
131	DADO EM APLIQUE - contém 1 dado, material espumado, tamanho 16x16cm, embalagem em plastico encolhível	5	R\$ 128,10	R\$ 124,37	R\$ 132,33	R\$ 128,27	R\$ 641,34
132	CUBO VARIÁVEL - contém um cubo com encaixes de plastico, 41 cartões tam. 8x8cm, alfabeto completo e números do 0 ao 9	5	R\$ 193,30	R\$ 187,67	R\$ 201,03	R\$ 194,00	R\$ 970,01
133	CILINDRO - contém 1 cilindro Tam 60cm altura x 22,5cm diâmetro. Material espumado embalado em plastico bolha	2	R\$ 395,49	R\$ 383,97	R\$ 407,36	R\$ 395,61	R\$ 791,22
134	DEITA BEBÊ - Contém um deita bebê Tam. 60x60x10cm em material espumado, embalado em plastico bolha	10	R\$ 563,75	R\$ 547,33	R\$ 582,35	R\$ 564,48	R\$ 5.644,76
135	CUBO DE CORES - Contém um cubo com 6 cores diferentes. Tamanho 16x16x16cm embalado em plastico bolha	10	R\$ 128,10	R\$ 124,37	R\$ 133,23	R\$ 128,57	R\$ 1.285,68
136	TROCA BEBÊ - Contém um troca bebê com tamanho de 70x50x10, material espumado e embalado em plastico bolha	5	R\$ 507,44	R\$ 492,66	R\$ 522,67	R\$ 507,59	R\$ 2.537,96
137	CONJUNTO SALA - contém um conjunto de salado formado com 3 peças de material espumado, tam 50x50x30cm	4	R\$ 5.099,95	R\$ 4.951,40	R\$ 5.268,25	R\$ 5.106,53	R\$ 20.426,13
138	CONJUNTO DE ALMOFADA - Contém um conjunto de 5 almofadas de material em tecido emborrachado tipo bagun. Tam. 40x40cm	2	R\$ 276,83	R\$ 268,76	R\$ 287,90	R\$ 277,83	R\$ 555,66
139	CUBO DE ATIVIDADES DUPLO - Contém 2 cubos com 8 atividades. Tam 16x16x16cm, material espumado	5	R\$ 314,65	R\$ 305,48	R\$ 324,09	R\$ 314,74	R\$ 1.573,70

140	MALETA SENSORIAL - Contém 16 atividades. Tam. 70x37x4cm embalado em plastico, tam. 33x37x8	5	R\$ 250,07	R\$ 242,79	R\$ 258,32	R\$ 250,39	R\$ 1.251,97
141	CARRINHO DE MAO - Contem um carrinho de mão em madeira Tam. 76x30x20	2	R\$ 271,20	R\$ 263,30	R\$ 282,04	R\$ 272,18	R\$ 544,36
142	PRATELEIRA INFANTIL - Material MDF colorido, Tam. 76x68x27cm	1	R\$ 725,83	R\$ 704,69	R\$ 747,60	R\$ 726,04	R\$ 726,04
143	PRATELEIRA INFANTIL - Material em MDF colorido Tam. 162x93x30cm com fundo branco	1	R\$ 909,66	R\$ 883,16	R\$ 939,67	R\$ 910,83	R\$ 910,83
144	CAVALETE PARA PINTURA - Contém 1 cavalete de madeira ajustável, Tam 120x60x40	2	R\$ 192,91	R\$ 187,29	R\$ 200,63	R\$ 193,61	R\$ 387,22
145	JOGO DA MANIVELA - Contém 10 peças coloridas de madeira Tam. 29x13,5x11cm	5	R\$ 76,26	R\$ 74,04	R\$ 78,55	R\$ 76,29	R\$ 381,43
146	TORRE ZIG ZAG - Torre com 1 carrinho Tam. 56x11x11. Material de madeira	5	R\$ 115,95	R\$ 112,57	R\$ 119,78	R\$ 116,10	R\$ 580,50
147	ALFABETO MOV DEGRAU - MDF - 146 PC - PVC ENC.	1	R\$ 469,09	R\$ 455,43	R\$ 487,85	R\$ 470,79	R\$ 470,79
148	ALFABETO MOV DEGRAU CURSIVO - MDF - 146 PC - PVC ENC.	1	R\$ 469,09	R\$ 455,43	R\$ 483,16	R\$ 469,22	R\$ 469,22
149	ALFABETO NA MADEIRA MDF - 26 PC - CX PAPEL	1	R\$ 109,07	R\$ 105,89	R\$ 112,67	R\$ 109,21	R\$ 109,21
150	ALFABETO RECORTADO PEQUENO MDF - 36 PC - CX PAPEL	1	R\$ 216,01	R\$ 209,72	R\$ 224,65	R\$ 216,80	R\$ 216,80
151	ALFABETO SILABICO 150 PECAS - MDF - CX. MAD.	1	R\$ 173,98	R\$ 168,91	R\$ 179,20	R\$ 174,03	R\$ 174,03
152	ALFABETO SILABICO 350 PC - MDF - CX. MAD.	1	R\$ 348,81	R\$ 338,65	R\$ 360,32	R\$ 349,26	R\$ 349,26
153	ALFABETO ILUSTRADO - MDF - 75 PC - CX. MAD.	1	R\$ 299,76	R\$ 291,03	R\$ 311,75	R\$ 300,85	R\$ 300,85
154	PALAVRAS CRUZADAS - MDF - 73 PC - CX PAPEL	1	R\$ 100,50	R\$ 97,58	R\$ 103,52	R\$ 100,53	R\$ 100,53
155	ALFABETO VAMOS FORMAR PALAVRAS - MDF - 60 PC - CX. MAD.	1	R\$ 149,64	R\$ 145,28	R\$ 154,57	R\$ 149,83	R\$ 149,83
156	CARTAS PARA DITADO EM EVA - 40 PC - EMB. PLAST.	1	R\$ 167,58	R\$ 162,69	R\$ 174,28	R\$ 168,18	R\$ 168,18
157	LOTO LEITURA - MDF - 130 PC - CX PAPEL	1	R\$ 136,59	R\$ 132,61	R\$ 140,69	R\$ 136,63	R\$ 136,63
158	EXERCITANDO ESCRREVENDO E LENDO - MDF - 111 PECAS - CX. MDF	1	R\$ 330,46	R\$ 320,84	R\$ 341,37	R\$ 330,89	R\$ 330,89
159	ALFANUMERICO GIRATORIO	1	R\$ 532,90	R\$ 517,38	R\$ 554,21	R\$ 534,83	R\$ 534,83
160	ALFABETARIO - EVA - 300 PC - CX. MAD.	1	R\$ 1.029,22	R\$ 999,24	R\$ 1.060,10	R\$ 1.029,52	R\$ 1.029,52
161	MALETA ALFABETIZACAO - 10 JOGOS - MALETA MDF	1	R\$ 1.487,02	R\$ 1.443,70	R\$ 1.536,09	R\$ 1.488,94	R\$ 1.488,94
162	ESCREVENDO COM A TYTA - QUADRO ORIENTACOES DE PRE-ESCR	1	R\$ 170,10	R\$ 165,15	R\$ 176,91	R\$ 170,72	R\$ 170,72
163	ESCREVENDO COM A TYTA - QUADRO CALIGRAFICO DA TURMA DA	1	R\$ 223,64	R\$ 217,12	R\$ 230,35	R\$ 223,70	R\$ 223,70
164	ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD.- CX. PAPEL	1	R\$ 191,51	R\$ 185,93	R\$ 197,83	R\$ 191,76	R\$ 191,76
165	ALINHAVOS VOGAIS - MDF - 5 PC E 5 CAD.- CX. PAPEL	1	R\$ 106,33	R\$ 103,24	R\$ 110,59	R\$ 106,72	R\$ 106,72
166	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS - MDF - 12 PC - CX. MDF	1	R\$ 549,08	R\$ 533,09	R\$ 565,56	R\$ 549,24	R\$ 549,24
167	ALINHAVOS INICIACAO - MDF - 10 PC E 10 CAD. - CX. MAD.	1	R\$ 339,72	R\$ 329,82	R\$ 350,93	R\$ 340,16	R\$ 340,16
168	ARAMADO ARCA DE NOE - CX. PAPEL	1	R\$ 436,18	R\$ 423,48	R\$ 453,63	R\$ 437,77	R\$ 437,77

169	ARAMADO FUTEBOL - 12 PECAS - CX. PAPEL	1	R\$ 388,20	R\$ 376,89	R\$ 399,84	R\$ 388,31	R\$ 388,31
170	ARAMADO CASINHA - CX. PAPEL	1	R\$ 1.129,03	R\$ 1.096,15	R\$ 1.166,29	R\$ 1.130,49	R\$ 1.130,49
171	ARAMADO BATE COM MARTELO - 7 PECAS - PVC ENC.	1	R\$ 384,77	R\$ 373,56	R\$ 400,16	R\$ 386,17	R\$ 386,17
172	ARAMADO MINI - ELEFANTE - 6PCS - CX. PAPEL	1	R\$ 155,26	R\$ 150,74	R\$ 159,92	R\$ 155,31	R\$ 155,31
173	DEDOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - FELTRO - 10 PERS. - EMB. PLAST	1	R\$ 170,71	R\$ 165,74	R\$ 176,35	R\$ 170,94	R\$ 170,94
174	DEDOCHE CONTOS E ESTORIAS INFANTIS-FELTRO 28 PERS.-EMB.P	1	R\$ 490,49	R\$ 476,21	R\$ 510,11	R\$ 492,27	R\$ 492,27
175	FANTOCHES FRUTAS - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.	1	R\$ 495,96	R\$ 481,51	R\$ 510,84	R\$ 496,10	R\$ 496,10
176	FANTOCHES LEGUMES - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.	1	R\$ 515,81	R\$ 500,79	R\$ 532,84	R\$ 516,48	R\$ 516,48
177	DOMINO 4 OPERACOES - MDF - 28 PC - CX. PAPEL	1	R\$ 48,36	R\$ 46,95	R\$ 50,29	R\$ 48,53	R\$ 48,53
178	DOMINO ANIMAIS DOMESTICOS - MDF - 28 PC - CX. PAPEL	1	R\$ 48,36	R\$ 46,95	R\$ 49,81	R\$ 48,37	R\$ 48,37
179	DOMINO CORES - MDF - 28 PC - CX. MAD.	1	R\$ 47,62	R\$ 46,24	R\$ 49,19	R\$ 47,68	R\$ 47,68
180	DOMINO ADICAO - MDF - 28 PC - CX. MAD.	1	R\$ 68,01	R\$ 66,03	R\$ 70,73	R\$ 68,26	R\$ 68,26
181	DOMINO SUBTRACAO - MDF - 28 PC - CX. MAD.	1	R\$ 68,01	R\$ 66,03	R\$ 70,05	R\$ 68,03	R\$ 68,03
182	DOMINO MULTIPLICACAO - MDF - 28 PC - CX. MAD.	1	R\$ 68,01	R\$ 66,03	R\$ 70,25	R\$ 68,10	R\$ 68,10
183	MALETA MATEMATICA - 10 JOGOS - MALETA MDF	1	R\$ 1.298,73	R\$ 1.260,90	R\$ 1.350,68	R\$ 1.303,44	R\$ 1.303,44
184	MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS - MDF - 40 PC - CX. MAD.	1	R\$ 78,32	R\$ 76,04	R\$ 80,67	R\$ 78,35	R\$ 78,35
185	ROLA ROLA BEBE - 2 UNIDADES - MDF - CX. PAPEL	1	R\$ 165,33	R\$ 160,52	R\$ 170,79	R\$ 165,55	R\$ 165,55
186	BATE MARTELO - MADEIRA - 5 PC - CX. PAPEL	1	R\$ 145,72	R\$ 141,48	R\$ 151,55	R\$ 146,25	R\$ 146,25
187	CUBO TATIL - EVA - 22 PC - PVC ENC.	1	R\$ 301,92	R\$ 293,13	R\$ 310,98	R\$ 302,01	R\$ 302,01
188	CORRIDA FIXA - MDF - PVC ENC.	1	R\$ 225,23	R\$ 218,67	R\$ 232,66	R\$ 225,52	R\$ 225,52
189	PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - MDF - PVC ENC.	1	R\$ 844,03	R\$ 819,45	R\$ 877,79	R\$ 847,09	R\$ 847,09
190	Q. C. BIBLICO - JONAS E A BALEIA - MDF 11PC-FORADE LINHA 25	1	R\$ 77,39	R\$ 75,13	R\$ 79,71	R\$ 77,41	R\$ 77,41
191	Q. C. ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA -BASE MDF - 6 PC - PVC ENC	1	R\$ 79,59	R\$ 77,27	R\$ 82,21	R\$ 79,69	R\$ 79,69
192	Q. C. ANIMAIS E FILHOTES GOLFINHO - BASE MDF - 10 PCS	1	R\$ 76,37	R\$ 74,14	R\$ 79,42	R\$ 76,64	R\$ 76,64
193	Q. C. SILABICO HORTISILABA - MDF - 18 PC - FORA DELINHA 25	1	R\$ 118,49	R\$ 115,03	R\$ 122,04	R\$ 118,52	R\$ 118,52
194	SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC.	1	R\$ 199,74	R\$ 193,93	R\$ 206,34	R\$ 200,00	R\$ 200,00
195	SEQ LOGICA ANIMAIS - MDF - 16 PC - CX. MAD.	1	R\$ 93,65	R\$ 90,93	R\$ 97,40	R\$ 93,99	R\$ 93,99
196	XILOFONE URSINHO - som, encanto e descoberta 11cm X 18cm	3	R\$ 177,85	R\$ 172,67	R\$ 183,18	R\$ 177,90	R\$ 533,69
197	MEU CHOCA LHO DO URSINHO - Pequenas descobertas, grandes estímulos +0 meses 8cmX6,5cm 122g	3	R\$ 90,01	R\$ 87,39	R\$ 92,98	R\$ 90,13	R\$ 270,38
198	BATE BOLINHAS MUSICAIS 2 EM 1	3	R\$ 357,63	R\$ 347,22	R\$ 371,94	R\$ 358,93	R\$ 1.076,79

199	MESA ATIVIDADES MUSICAIS - Mesinha medindo 30x30cm, com diversas atividades como xilofone, sino, aramado, labirinto, engrenagem, figuras de encaixe e marretinha	6	R\$ 596,83	R\$ 579,45	R\$ 614,74	R\$ 597,01	R\$ 3.582,04
200	MINHA CAIXA DE FERRAMENTAS - contém 1 maleta medindo 18x25cm, 26 peças entre martelo, chave de fenda, chave philips, parafuso, roscas e placas de montar.	3	R\$ 562,74	R\$ 546,35	R\$ 581,31	R\$ 563,47	R\$ 1.690,40
201	EQUILIBRE O URSINHO - Contém 1 ursinho equilibrista 16x28cm e 16 peças grossas de 18mm	3	R\$ 344,35	R\$ 334,32	R\$ 358,13	R\$ 345,60	R\$ 1.036,80
202	CASINHA LAR DOCE LAR - contém banheiro, casa, cozinha, quarto e sala 51x10x88	3	R\$ 748,00	R\$ 726,22	R\$ 770,44	R\$ 748,22	R\$ 2.244,66
203	LABIRINTO NO CAMPO - contém 1 tabuleiro, medindo 26x26 e 5 botões deslizantes	3	R\$ 139,09	R\$ 135,04	R\$ 143,68	R\$ 139,27	R\$ 417,82
204	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO JARDIM - contém 1 tabuleiro (26x26cm) e 6 quebra-cabeças progressivos, de 1 a 6 peças	3	R\$ 140,30	R\$ 136,21	R\$ 145,91	R\$ 140,80	R\$ 422,41
205	JOGUINHOS DE BOLSA: JOGO DA MEMORIA ANIMAIS - contém 24 peças (4x4cm) e um saco de pano	6	R\$ 61,97	R\$ 60,17	R\$ 63,83	R\$ 61,99	R\$ 371,95
206	PASSA FIGURAS ANIMAIS DA FAZENDINHA - contém casinha 3D de 20cm de altura e 10 animais da fazenda	3	R\$ 152,14	R\$ 147,71	R\$ 157,16	R\$ 152,34	R\$ 457,01
207	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE ANIMAIS DA FAZENDA - contém 1 tabuleiro medindo 26x26 e 7 peças grossas	3	R\$ 169,07	R\$ 164,15	R\$ 175,83	R\$ 169,68	R\$ 509,05
208	TORRE DE ENCAIXE CORES E FORMAS - contém 1 tabuleiro (26x26) e 15 peças (6mm)	3	R\$ 207,51	R\$ 201,47	R\$ 213,74	R\$ 207,57	R\$ 622,72
209	ROLANDO FIGURAS COM O GATINHO - contém 1 róla figuras com 38cm de altura e 4 botões de rolar	3	R\$ 179,79	R\$ 174,55	R\$ 185,72	R\$ 180,02	R\$ 540,06
210	EMPILHE OS BICHINHOS - contém 12 placas 12x12cm, 36 bichinhos 3cm e 1 saco de pano.	3	R\$ 193,03	R\$ 187,41	R\$ 200,75	R\$ 193,73	R\$ 581,19
211	ALFABETO ILUSTRADO ESCREVA E APAGUE - contém 26 quebra-cabeça de 2 partes (12x5cm) e 1 canetinha	3	R\$ 121,23	R\$ 117,70	R\$ 124,87	R\$ 121,27	R\$ 363,80
212	ALINHAVOS CENTOPÉIA CORES E NÚMEROS - contém 1 tabuleiro (26x26cm), 48 peças entre números, quantidades, cores e figuras, 1 cordão e 12 fichas de desafios.	3	R\$ 166,43	R\$ 161,58	R\$ 171,92	R\$ 166,64	R\$ 499,93
213	MOSAICO TARTARUGUINHA - contém 1 tabuleiro (25x25cm), 48 peças (4cm) e 12 fichas com 24 maneiras de montar	3	R\$ 205,92	R\$ 199,92	R\$ 214,16	R\$ 206,67	R\$ 620,00
214	QUEBRA-CABEÇA CONTE ATÉ 10 - contém 1 quebra-cabeça de 55x26cm com 30 peças	3	R\$ 97,62	R\$ 94,78	R\$ 100,55	R\$ 97,65	R\$ 292,95

215	FORMAS MÁGICAS - contém 1 tabuleiro de 25x25cm, com 28 peças e 24 fichas com 48 sugestões para montar	3	R\$ 198,97	R\$ 193,17	R\$ 205,54	R\$ 199,23	R\$ 597,68
216	A DONA ARANHA - contém 1 tabuleiro (20x27), 4 pinos A dona aranha, 1 roleta e 1 dado	3	R\$ 146,82	R\$ 142,54	R\$ 152,69	R\$ 147,35	R\$ 442,06
217	LOTO DAS LETRAS - contém 4 cartelas 19x12 e 24 letras e 24 figuras.	3	R\$ 124,38	R\$ 120,75	R\$ 128,11	R\$ 124,41	R\$ 373,24
218	ALFABETO DO LEÃOZINHO - Contém 1 base com letras minúsculas, 26 letras de encaixe maiúsculas e 7 peças diversas.	3	R\$ 175,21	R\$ 170,10	R\$ 180,99	R\$ 175,43	R\$ 526,30
219	JOGUINHOS DE BOLSA: MINI QUEBRA CABEÇAS - contém 4 quebra-cabeças de 4 partes (120x120x3mm) totalizando 16 peças	6	R\$ 70,17	R\$ 68,12	R\$ 72,97	R\$ 70,42	R\$ 422,53
220	JUNTANDO SÍLABAS - contém 4 cartelas, 40 figuras e 84 sílabas.	3	R\$ 223,94	R\$ 217,42	R\$ 230,66	R\$ 224,00	R\$ 672,01
221	ME VISTA TROCA TUDO - contém 1 base, com 46 peças entre corpos, rostos, cabelos e roupinhas e 12 cartinhas	3	R\$ 196,52	R\$ 190,80	R\$ 203,01	R\$ 196,78	R\$ 590,33
222	DEDOCHES OS TRES PORQUINHOS - contém 4 deboches (12x7cm), 3 cenários	6	R\$ 68,85	R\$ 66,84	R\$ 71,60	R\$ 69,10	R\$ 414,58
223	MEMÓRIA TROCA TEMA - contém 1 tabuleiro com 16 botões e 8 temas diferentes.	3	R\$ 179,44	R\$ 174,21	R\$ 184,82	R\$ 179,49	R\$ 538,47
224	ALFABETO MAIUSCULO DE ENCAIXE - contém 1 tabuleiro com 26 letras grossas de encaixe	3	R\$ 132,37	R\$ 128,52	R\$ 136,74	R\$ 132,55	R\$ 397,64
225	XADREZ CAMPO DE BATALHA - contém 1 tabuleiro 34x34cm, 32 peças e um manual básico explicativo.	3	R\$ 196,25	R\$ 190,54	R\$ 204,10	R\$ 196,96	R\$ 590,89
226	TETRIS DO TUCANO - contém 1 tabuleiro do tucano, 40 peças e 1 dado colorido.	3	R\$ 246,34	R\$ 239,17	R\$ 253,73	R\$ 246,42	R\$ 739,25
227	ALFABETO DO CROCODILO - contém 1 quebra-cabeça em formato de crocodilo com 26 letras, medindo 70cm de comprimento	3	R\$ 141,85	R\$ 137,72	R\$ 146,53	R\$ 142,03	R\$ 426,10
228	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE SAFARI - contém 1 tabuleiro grande de encaixe (41x30cm) e 7 peças grossas	3	R\$ 142,55	R\$ 138,40	R\$ 148,25	R\$ 143,07	R\$ 429,20
229	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE FAZENDINHA - contém 1 tabuleiro grande de encaixe (41x30cm) e 7 peças grossas	3	R\$ 142,55	R\$ 138,40	R\$ 146,83	R\$ 142,59	R\$ 427,77
230	ALIMENTE BEM O MACAQUINHO - contém 1 macaquinho e 48 fichas de alimentos	3	R\$ 204,64	R\$ 198,68	R\$ 211,39	R\$ 204,90	R\$ 614,71
231	DEDOCHES ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - contém 4 deboches (12x7cm), 2 cenários	6	R\$ 68,85	R\$ 66,84	R\$ 71,60	R\$ 69,10	R\$ 414,58
232	DEDOCHES JOAO E MARIA - contém 3 deboches (12x7cm), 3 cenários	6	R\$ 68,85	R\$ 66,84	R\$ 70,91	R\$ 68,87	R\$ 413,20
233	MONTE E EMPILHE NÚMEROS - contém 12 peças de 9mm	6	R\$ 102,67	R\$ 99,68	R\$ 106,06	R\$ 102,80	R\$ 616,81
234	CONTE AS CENOURINHAS - contém 1 tabuleiro, 22 números e sinais e 1 canetinha escreva e apague	3	R\$ 193,26	R\$ 187,63	R\$ 200,99	R\$ 193,96	R\$ 581,89

235	CHUVINHA MAGICA - contém 1 nuvem de madeira, fechamento em acrílico e chuva plástica	6	R\$	66,48	R\$	64,54	R\$	68,47	R\$	66,50	R\$	398,99
236	TABUADA DO 1 A 10 COLEÇÃO JOGUINHOS DE BOLSA - contém 1 tabuleiro com a tabua, 1 roleta e 1 saco de pano	6	R\$	75,68	R\$	73,48	R\$	78,18	R\$	75,78	R\$	454,68
237	PRIMEIROS ENCAIXES - CORES E FORMAS 1 prancha de encaixe 24x10 e 3 peças com pinos	3	R\$	112,18	R\$	108,92	R\$	116,67	R\$	112,59	R\$	337,77
238	PALAVRAS CRUZADAS TESOURO - contém 1 tabuleiro, 100 letras, 48 fichas de pontuação e 1 saco de pano	3	R\$	208,29	R\$	202,22	R\$	214,54	R\$	208,35	R\$	625,05
239	PRIMEIRO QUEBRA-CABECA JARDIM - contém 6 quebra-cabeças de 2 partes 13x15	3	R\$	81,70	R\$	79,32	R\$	84,40	R\$	81,81	R\$	245,42
240	PACK COM 8 QUEBRA-CABECAS 09 PEÇAS ANIMAIS - 8 modelos de quebra-cabeça, embalados separadamente	3	R\$	246,93	R\$	239,73	R\$	256,80	R\$	247,82	R\$	743,46

R\$ 235.373,09